



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**LEI Nº 738/2020
DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FLORINEA A SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Florínea, a Semana Municipal da Família, buscando a valorização e a efetiva participação da família na sociedade civil.

Art. 2º - A Semana Municipal da Família será comemorada no segundo domingo de agosto até o sábado seguinte, semana em que a sociedade civil organizada, as Igrejas e a Administração Pública Municipal, realizarão atividades, incluindo palestras, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família como instituição formadora, pregando os seus valores morais e éticos.

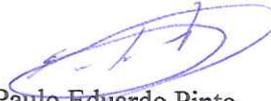
Parágrafo Primeiro. O período compreendido no “caput” servirá para estimular e realizar campanhas, palestras, atividades escolares com a família e eventos que promovam a família Florinense.

Parágrafo Segundo. Durante toda a semana de comemoração, o Município poderá divulgar o evento, podendo promover palestras com os servidores do seu quadro próprio ou convidados, como voluntários, sob a sua coordenação.

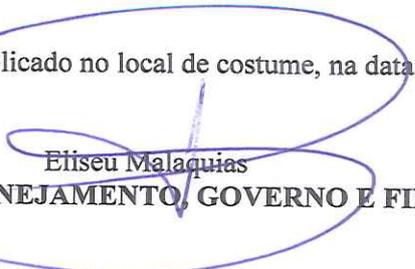
Art. 3º - O Município de Florínea poderá promover o engajamento de Escolas, Creches, Conselho Tutelar, Igrejas, sociedade e órgãos públicos, que realizarão palestras e discussões sobre os valores da família, sua importância na sociedade e as várias questões relacionadas ao enfraquecimento de muitas delas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea, 18 de Março de 2020.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eiseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS